

**RESOLUÇÃO CRP N. 001/19**  
**DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre normas e critérios que visem conceder redução de encargos legais no pagamento de anuidades com mais de dois anos vencidas no CRP-06.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 46 de 20/12/2018 do Conselho Federal de Psicologia que autoriza os Conselhos Regionais de Psicologia a conceder redução de até 100% das multas e juros de mora das anuidades com mais de dois anos vencidas, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em face de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado.

CONSIDERANDO que a Lei 12.514/11 estabelece em seus artigos 3º a 11 as regras e critérios para as contribuições devidas aos conselhos profissionais, bem como as regras de recuperação de créditos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar normas e critérios que visem conceder redução de encargos legais no pagamento de anuidades com mais de dois anos vencidas, no âmbito do CRP-06;

**Capítulo I – Dos Descontos e Reduções**

Art. 2º - Às(Os) profissionais registradas(os) neste Conselho, incluindo pessoas jurídicas, que possuam anuidades com mais de dois anos vencidas, consolidadas pelo sujeito passivo, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em face de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, serão concedidos descontos e reduções na forma abaixo delineada:

- I – Para os pagamentos à vista ou em até 3 parcelas, redução de 100% de multas e juros de mora das anuidades de anos anteriores a 2017, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - Os casos omissos serão tratados pela Plenária do CRP-06.

## **Capítulo II - Das disposições gerais**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura por um prazo determinado até 31/12/2019.

São Paulo, 07 de junho de 2019.

---

**LUCIANA STOPPA DOS SANTOS**  
Conselheira Presidenta

---

**GUILHERME RODRIGUES RAGGI  
PEREIRA**  
Conselheiro Tesoureiro